



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



## Projeto de Lei Nº 35/2024

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO  
CAPELÃO" NO MUNICÍPIO DE MOGI  
MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Mogi Mirim, o “Dia Municipal do Capelão”, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Capelão tem como objetivo homenagear e reconhecer a relevante contribuição dos capelães para a sociedade e para as instituições especialmente nas áreas de assistência religiosa, apoio emocional e espiritual.

**Art. 3º** - No Dia Municipal do Capelão poderão ser promovidas atividades, eventos e cerimônias alusivas à data, tais como:

- I - celebrações religiosas e ecumênicas em locais de culto, hospitais, presídios, escolas, quartéis, entre outros locais onde haja atuação de capelães;
- II - sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral sobre a importância do trabalho dos capelães e sua contribuição para a sociedade;
- III - incentivo a capacitação dos capelães em programas de capacitação e atualização profissional, por meio de parcerias com entidades religiosas, instituições de ensino e demais organizações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 21 de março de 2024.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR  
VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



## JUSTIFICATIVA

O capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assistência e a realizar cultos religiosos em comunidades, universidades, hospitais, presídios, asilos, corporações militares, em equipes esportivas, entre outros. Ao longo da história, muitas cortes e famílias nobres tinham também o seu capelão.

É um trabalho ecumênico. São pessoas que dedicam a sua vida a acompanhar e a levar coesão e solidariedade nos hospitais auxiliando nas dificuldades das famílias. No esporte trazem o espírito de equipe. No parlamento, ajudam a buscar o senso de justiça comum e a coerência.

Em todos os tipos de capelania, o capelão, que pode ser de qualquer religião, é responsável por prover conforto e apoio espiritual.

Nosso propósito é homenagear essas pessoas que prestam relevante trabalho humanitário. São religiosos de grande importância, que atuam para amenizar o sofrimento das pessoas que passam por situações adversas, assim podendo levar a palavra de Deus a quem tanto precisa de um refrigério.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HY19K50E8SAWX7B0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HY19-K50E-8SAW-X7B0**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:445/2024 - 21/03/2024 - 16:50 - HY19-K50E-8SAW-X7B0